



CONGRESSO NACIONAL

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 2019

EMENDA SUPRESSIVA
(Deputado GILBERTO NASCIMENTO)

Suprima-se o §1º, do art. 627.

Suprima-se os incisos §1º do art. 627 da MPV n.º 905, de 2019.

JUSTIFICAÇÃO

Sugiro a supressão do §1º do art. 627 da CLT, firmar o prazo dos Termos de Ajuste de Conduta em 24 meses provocará grande insegurança jurídica, vez que podem existir e de fato existem situações que não conseguem ser ajustadas nesse período, dessa forma restaria uma situação de repetição e necessidade de celebração e novos acordos o que é inaceitável

Diante do exposto, solicito aos nobres pares apoio para a aprovação da presente emenda.

Sala da Comissão,

Deputado GILBERTO NASCIMENTO

